TERMO DE REFERÊNCIA

1 Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de revitalização de piso da quadra na E.M. Professora Sarita Beck Resende e Jardim de Infância Crescer e Aprender, localizado na Rua Dom Pedro, nº1034, Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes. Recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 0917/2025.

Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de revitalização de piso da quadra na E.M. Professora Sarita Beck Resende e Jardim de Infância Crescer e Aprender, localizado na Rua Dom Pedro, nº1034, Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes. Recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 0917/2025.	**01**	**unidade**	**R$ 18.325,25**	**R$ 18.325,25**

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que está disponível no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br), na pasta técnica, para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Os valores desta contratação, bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo em anexo (planilha de memorial de cálculo das quantidades, memoriais descritivos, composições e demais pertinentes ao processo), para composição do orçamento foram utilizados valores baseados na

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras.

No que se diz respeito ao demais quantitativos, as estimativas dos itens são compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos e memorias executivos.

Os valores estimados para a contratação foram baseados no levantamento de materiais e mão de obra previstos nos projetos, memorias descritivos e demais anexo pertinentes a este processo.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital.

2 Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Prazo de execução de **1 (um)** mês, vigência do contrato apenas para o ano de 2025, com possibilidade de prorrogação, tendo em vista possível prestações de contas que ultrapassem o ano vigente.

Prever em contrato cláusula de garantia do bem/serviço fornecido: Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, neste período pela obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

3 Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por objeto a execução, de forma global, dos serviços de revitalização de piso da quadra na E.M. Professora Sarita Beck Resende e Jardim de Infância Crescer e Aprender, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações contidas em projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais documentos técnicos anexos.

A necessidade da contratação foi identificada a partir do estado de deterioração e desgaste do piso atual, que apresenta falhas, trincas e irregularidades, comprometendo a segurança dos alunos e servidores, além de dificultar a limpeza, manutenção e acessibilidade da unidade escolar.

A execução dos serviços por meio de terceiros justifica-se pela inexistência, no quadro de pessoal da Administração, de equipe técnica e operacional capacitada para a realização dos serviços especializados exigidos, bem como pela ausência de equipamentos próprios para execução da obra, tornando inviável sua execução direta.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

Adicionalmente, a contratação visa assegurar celeridade, qualidade técnica, padronização e economia, por meio da atuação de empresa com experiência comprovada no ramo da construção civil, sob fiscalização da equipe técnica da Administração.

A contratação será realizada com recursos financeiros provenientes da Emenda Impositiva nº 0917/2025, garantindo cobertura orçamentária e atendendo ao princípio da boa gestão dos recursos públicos.

A contratação está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes da gestão por resultados e da qualidade do gasto público.

4 Requisitos da contratação

A referida licitação deverá ser de forma global para a empresa execute a obra com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para conclusão da mesma.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Realizar a obra no prazo máximo de **01 (um) mês**, após a emissão da ordem de serviço.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

Registrar o Contrato e ART/RRT/TRT no CREA/CAU/CFT, na forma da legislação pertinente;

Permitir o livre acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local da obra, bem como o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas conforme a CLT ocorrerão por conta da CONTRATADA;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem autorização expressa da administração.

Devolver à fiscalização da CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado.

A empresa vencedora deverá emitir a ART/RRT/TRT de execução da obra, devidamente conferida pelo CREA/CAU/CFT e quitada, as quais serão recolhidas pela contratante.

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a Certidão de Registro da empresa, constando o(s) responsável(eis) Técnico(s) no CREA/CAU/CFT, com a chancela (visto) junto ao CREA/SC, CAU/SC e CFT/SC, quando se tratar de registro fora do Estado do local do certame.

Qualquer alteração nos serviços ou materiais que sejam executados sem prévia consulta à Prefeitura Municipal de Schroeder, não serão consideradas para efeitos de medição.

O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes, dentro de 10 (dez) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada e após a verificação de que a obra se encontra pronta e em condições de ser recebida.

No ato de assinatura do “Termo de Recebimento Provisório de entrega de obra” a Contratada deverá provar o recolhimento das contribuições resultantes da execução

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

do Contrato, mediante a apresentação das Guias de Recolhimento de FGTS e da Certidão Negativa de Débito - CND (INSS) e CND da matrícula CEI.

De acordo com a Lei nº 14.133, Art. 140, I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Após, não havendo adequações a serem feitas na obra, será emitido o Termo de recebimento definitivo de entrega de obra emitido.

De acordo com a Lei nº 14.133, Art. 140, b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui da Contratada a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela execução do objeto licitado.

De acordo com a Lei nº 14.133, Art. 140, § 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

5 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta consiste de revitalização de piso da quadra na E.M. Professora Sarita Beck Resende e Jardim de Infância Crescer e Aprender. A execução será feita de forma global, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários por parte da empresa contratada, conforme especificações técnicas contidas nos projetos, memorial descritivo e planilha de quantitativos.

A contratação abrange todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as seguintes fases:

1. Planejamento e projeto: já realizados internamente pela Administração, com base nas necessidades identificadas pela unidade escolar e vistoria técnica. Foram elaborados os documentos técnicos que subsidiam a contratação (memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro);

2. Execução da obra: a empresa contratada será responsável por todas as etapas da revitalização do piso, incluindo:

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- Lixamento com politriz: a empresa contratada realizará o lixamento do piso de concreto utilizando politriz industrial, com o objetivo de preparar e nivelar a superfície, removendo imperfeições, sujeiras e eventuais resíduos que comprometam a aderência da tinta; Demolição e retirada de pavimento existente, se necessário;

- Pintura com tinta Solução Piso Premium (Decor Colors): após o preparo, será aplicada a tinta específica para pisos, Solução Piso Premium da Decor Colors, que oferece alta durabilidade, resistência ao desgaste, facilidade de limpeza e acabamento estético adequado para ambientes escolaresExecução de novo piso em concreto conforme especificações técnicas;

- Acabamentos e limpeza final da área;

- Remoção e destinação adequada dos resíduos, seguindo as normas ambientais;

3. Entrega da obra: após a conclusão dos serviços, será realizada vistoria técnica para verificação da conformidade com os projetos e especificações contratuais. A entrega só será aceita mediante termo de recebimento provisório e, posteriormente, definitivo;

4. Uso e manutenção: a solução proposta busca garantir alta durabilidade e baixo custo de manutenção, por meio da utilização de materiais resistentes e execução adequada. A vida útil esperada do novo piso é de longo prazo, desde que observadas rotinas mínimas de conservação pela equipe da unidade escolar;

5. Descarte ou substituição futura: por se tratar de uma estrutura permanente, não há previsão de descarte ou substituição a curto ou médio prazo. Em caso de intervenções futuras, será possível reaproveitar parte dos materiais (como entulho reciclável), conforme diretrizes de logística reversa e gestão de resíduos da construção civil.

Ao considerar todo o ciclo de vida, a contratação demonstra-se viável, eficiente e sustentável, atendendo às necessidades atuais da unidade educacional e contribuindo para a preservação dos recursos públicos a longo prazo.

6 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do contrato para revitalização de piso da quadra na E.M. Professora Sarita Beck Resende e Jardim de Infância Crescer e Aprender seguirá um modelo organizado e sistemático, abrangendo as seguintes etapas desde o início até o encerramento:

1. **Mobilização Inicial**

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- Apresentação da equipe técnica da empresa contratada;
- Verificação das condições do local e definição do cronograma detalhado de trabalho em acordo com a Administração, buscando minimizar impactos nas atividades da unidade escolar;
- Providências para o transporte e instalação dos equipamentos, materiais e demais insumos necessários.

2. **Execução dos Serviços**
 - Realização do lixamento do piso utilizando politriz industrial para preparo adequado da superfície;
 - Aplicação da tinta Solução Piso Premium (Decor Colors) conforme especificações técnicas do fabricante e do memorial descritivo;
 - Controle de qualidade contínuo durante a execução, com acompanhamento técnico e registros fotográficos;
 - Adoção de medidas de segurança, ambientais e de convivência com a rotina escolar.
3. **Fiscalização e Controle**
 - Acompanhamento diário ou conforme cronograma pela equipe fiscal da Administração, que verificará o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e conformidade com os documentos contratuais;
 - Registro e comunicação imediata de eventuais não conformidades para adoção de ações corretivas;
 - Relatórios periódicos de acompanhamento para suporte à gestão contratual.
4. **Entrega dos Serviços**
 - Inspeção final para verificação da conformidade técnica e qualitativa do piso revitalizado;
 - Elaboração e assinatura do Termo de Recebimento Provisório;
 - Correção de eventuais pendências apontadas na inspeção.
5. **Encerramento e Recebimento Definitivo**
 - Após o período de garantia e verificação de eventuais defeitos, emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
 - Arquivamento dos documentos e lições aprendidas para futuras contratações.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

Este modelo assegura que o contrato produza os resultados pretendidos, com foco na qualidade técnica, economicidade e atendimento às necessidades da unidade escolar, garantindo segurança, durabilidade e satisfação dos usuários.

7 Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem/serviço, pela CONTRATANTE, após a realização de medições, e os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela contratada.

Os valores apurados serão pagos conforme os quantitativos efetivamente executados e aferidos pela fiscalização, de acordo com os preços unitários contratados.

Somente serão medidos e pagos os serviços realizados de acordo com os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e demais exigências contratuais.

Não serão pagos serviços não autorizados, nem quantidades excedentes às previstas em contrato, sem prévia autorização formal da Administração, por meio de aditivo ou documento equivalente.

O pagamento dependerá da comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

8 Forma e critérios de seleção do fornecedor

Empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e habilitada junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

De acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES - Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

As **obras comuns de engenharia** seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os **serviços comuns de engenharia**.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

Apresenta-se, a seguir, um exemplificativo de **obras comuns**:

- construção, reforma e ampliação de prédios administrativos em geral, de escolas e de médio e pequeno porte;

Sendo enquadrado como **"serviço comum de engenharia**", por se tratar de reforma e ampliação de escola, e conforme lei nº 14.133, art. 6ª, XXIX, a contratação será por **empreitada por preço global;**

9 Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 27 de agosto de 2025.

LETICIA SIGNORELLI:10187872910

Assinado de forma digital por LETICIA SIGNORELLI:10187872910
Dados: 2025.08.27 08:06:03 -03'00'

Letícia Signorelli
Engª Civil CREA/SC 198322-3 - Matrícula nº 4617

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br